



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: 3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 53ª REUNIÃO DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), EM 15 DE ABRIL DE 2025

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas e oito minutos, reuniram-se por webconferência as seguintes conselheiras e os seguintes conselheiros: André Luiz Sena Mariano, Cláudio Antônio de Andrade Lima, Daniela Braga Lima, Edilaine Assunção Caetano de Loyola, Felipe Gomes Rubira, Franco Bassi Rocha, Sandra Maria Oliveira Morais Veiga, Tereza Cristina Carbonari de Faria, Tomaz Henrique Araújo e Ursuléia Aparecida de Oliveira. Participaram também da reunião o Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, Lucas César Mendonça, a Coordenadora de Desenvolvimento Institucional, Larissa Araújo dos Santos, a membro da equipe da CDI, Erica Nicacio Horninko, o Auditor-Chefe da UNIFAL-MG, Daniel Silva de Oliveira, o Diretor do Departamento de Execução Orçamentária, Financeira e Contabilidade, Pedro Otávio Silva. Constatada a existência de quórum, deu-se início à reunião. O Presidente em exercício do Conselho de Curadores, Cláudio Antônio de Andrade Lima, conduziu a reunião, com a ordem do dia: **a) Processo nº 23087.005962/2025-12 - Relatório de Gestão (Relato Integrado) referente ao exercício de 2024 - Deliberação.** O Pró-Reitor Lucas César Mendonça fez uma apresentação inicial do processo de prestação de contas anual da UNIFAL-MG e da metodologia adotada atualmente pelo Tribunal de Contas da União para a prestação de contas na forma de Relato Integrado. A Coordenadora Larissa Araújo dos Santos apresentou o Relato Integrado de 2024, explicou o processo de construção do documento e apresentou as páginas do site da UNIFAL-MG referentes à transparência e prestação de contas. Ressaltou também que o relato apresenta o link para a página das demonstrações contábeis. O Pró-Reitor Lucas acrescentou que essa é uma exigência do TCU. Após a apresentação, o Presidente abriu a palavra para manifestação dos conselheiros. O conselheiro Tomaz Araújo parabenizou a equipe da CDI pela elaboração do relatório. Apresentou um histórico acerca da necessidade de manifestação da Auditoria acerca do processo de prestação de contas e destacou que se sentiu incomodado acerca da manifestação do Auditor, especialmente em relação ao último parágrafo do parecer. O Auditor-Chefe Daniel leu o referido parágrafo, a pedido do conselheiro. Na sequência, o conselheiro Tomaz explicou que seu incômodo se referia à não menção às falhas e às áreas em que não houve melhorias, já que o Auditor fez referência a elas. O Auditor respondeu que sua manifestação foi elaborada com base nos indicadores apresentados no Relato, no qual ele percebeu que praticamente todos os indicadores tiveram melhorias, salvo alguns apresentados no próprio relato. Acrescentou que, no eixo da extensão, por exemplo, houve algum indicador que não sofreu melhoria, mas que ele não acompanhou o processo de perto para avaliar os motivos pelos quais esse indicador não melhorou. O Presidente da mesa fez um questionamento acerca do preenchimento de vagas na graduação na UNIFAL-MG. Daniel respondeu que não acompanha especificamente esse processo. O conselheiro Tomaz reforçou que sentiu a falta de manifestação mais clara acerca das melhorias ou não dos setores, deixando claro o que melhorou ou não em cada setor. Em relação à pergunta levantada pelo Presidente, o Pró-Reitor Lucas comentou que o SISU vem fazendo alterações no processo e que, de fato, a falta de preenchimento é um problema enfrentado pela UNIFAL-MG e pelas demais instituições. Acrescentou que algumas medidas como o edital de vagas remanescentes e estudos acerca da realização de um vestibular próprio, no intuito de buscar melhorias nesse processo, já vêm sendo feitas. Em relação aos indicadores, ressaltou que os dados constam do Relato e que, além disso, é realizado o acompanhamento anual do PDI. Em relação a outros indicadores, destacou que cada pró-reitoria apresenta seus dados, focando naquilo que é mais relevante para cada setor e que sugestões de melhorias no documento podem ser apresentadas. O Presidente da mesa destacou a qualidade do Relato e perguntou acerca de dados específicos da

graduação, questionando se o preenchimento de vagas vem impactando na matriz orçamentária e sobre dados de concluintes em 2024. O Pró-Reitor Lucas informou que 2024 foi um ano atípico no número de formandos, especialmente do curso de medicina, devido ao ensino remoto. Destacou que os indicadores do TCU são importantes, mas que é preciso analisar os dados da universidade. Acrescentou que haverá reflexos muito negativos no futuro devido ao não preenchimento de vagas em alguns cursos, mas que se precisa considerar todo o sistema. O Presidente apontou outras questões sobre o relato, especialmente no que tange à baixa participação discente na CPA, sobre os dados da sustentabilidade, sobre a contratação de auditoria externa da UNIFAL-MG e sobre a composição do Comitê de Governança. O Pró-Reitor respondeu que é realmente incômoda a baixa adesão discente na CPA, acrescentou que o instrumento precisa ser melhorado e que a dificuldade de pessoal é um problema na CPA. Sobre a meta do PDI relacionada à sustentabilidade, destacou que as metas podem ser mais ousadas, mas que há questões que não dependem apenas da universidade, especialmente, no que depende de recursos orçamentários, que vão levar ao não cumprimento da meta. Sobre o Comitê de Governança, respondeu que ele é apenas uma instância da governança na UNIFAL-MG, que é bem mais ampla e envolve diversos outros setores. Sobre a Auditoria Independente, o Pró-Reitor comentou que o modelo de governança permite que isso seja feito, caso haja necessidade. Sobre o novo PDI, a coordenadora Larissa disse que o prazo previsto é para outubro. O conselheiro Tomaz elogiou a execução orçamentária no ano de 2024. Lucas agradeceu e observou que, em relação ao orçamento discricionário, há um esforço para que nada volte. O Presidente questionou se há cláusulas nos contratos de terceirização no sentido de cumprir os acordos sindicais. O Pró-Reitor disse que isso já é previsto nos contratos. O Presidente destacou o peso da terceirização no orçamento discricionário. A conselheira Ursuleia fez uma observação acerca do texto, na página 94 do documento, para incluir a divisão de Compras. O Presidente perguntou sobre dados da assistência estudantil. O Pró-Reitor respondeu que o recurso da assistência estudantil é limitado por regras próprias e que, em conversas com a Prace, o que se observa é que há um número significativo de alunos que não são atendidos. Acrescentou que há demandas do movimento estudantil para que se busque a redução do valor da refeição nos RUs e que estudos estão sendo feitos nesse sentido. O Presidente perguntou também sobre a possibilidade de a universidade ofertar transporte e o Pró-Reitor respondeu que o PNAES prevê isso e que é possível apresentar a demanda à Prace. O conselheiro Tomaz encaminhou que o parecer da Auditoria deveria constar do Relato. O Pró-Reitor Lucas sugeriu que esse detalhamento constasse do parecer e não dentro do Relato pelas próprias orientações do TCU. Larissa disse que o parecer da auditoria também é publicado. O conselheiro Tomaz disse que se dava por satisfeito com os esclarecimentos do Lucas e da Larissa. Por fim, o Presidente colocou em deliberação a emissão do parecer acerca da prestação de contas relativa ao exercício de 2024, na forma de Relato Integrado. O Conselho emitiu parecer favorável ao Relato por unanimidade. Após a votação, a ata foi lida e aprovada. Às 15h38, o Presidente encerrou a sessão. Nada mais a registrar, eu, Carla Leila Oliveira Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente ata, que assino com as conselheiras e os conselheiros presentes à reunião:

Cláudio Antônio de Andrade Lima (Presidente)

André Luiz Sena Mariano

Daniela Braga Lima

Edilaine Assunção Caetano de Loyola

Felipe Gomes Rubira

Franco Bassi Rocha

Sandra Maria Oliveira Morais Veiga

Tereza Cristina Carbonari de Faria

Tomaz Henrique Araujo

Ursuléia Aparecida de Oliveira

Carla Leila Oliveira Campos (Secretária Geral)



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Oliveira Morais Veiga, Professor do Magistério Superior**, em 15/04/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Braga Lima, Professor do Magistério Superior**, em 15/04/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Antônio de Andrade Lima, Professor do Magistério Superior**, em 15/04/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ursuléia Aparecida de Oliveira, Técnico Administrativo em Educação**, em 15/04/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Carbonari de Faria, Professor do Magistério Superior**, em 15/04/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Franco Bassi Rocha, Professor do Magistério Superior**, em 15/04/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tomaz Henrique Araújo, Professor do Magistério Superior**, em 15/04/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leila Oliveira Campos, Secretário Geral**, em 15/04/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Assuncao Caetano de Loyola, Professor do Magistério Superior**, em 16/04/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Sena Mariano, Professor do Magistério Superior**, em 16/04/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Gomes Rubira, Professor do Magistério Superior**, em 17/04/2025, às 06:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1497032** e o código CRC **786E3832**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: 3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

PARECER Nº 1/2025/CONSELHO-CURADORES/REITORIA
PROCESSO Nº 23087.007634/2023-81
INTERESSADO(S): SECRETARIA GERAL, PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

ASSUNTO: Relatório de Gestão (Relato Integrado) referente ao exercício de 2024.

O Conselho de Curadores da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, em reunião realizada no dia 15 de abril de 2024, às 14 horas, por webconferência, convocada pelo Reitor e presidida pelo conselheiro Cláudio Antônio de Andrade Lima, Presidente em exercício do Conselho, examinou o **Relatório de Gestão** (Processo nº 23087.005962/2025-12), relativo ao **exercício de 2024**. Após analisar o respectivo documento, o conselho **emitiu parecer favorável** a sua aprovação.

Encaminhe-se ao Conselho Universitário da UNIFAL-MG para deliberação.

Cláudio Antônio de Andrade Lima

Presidente em exercício do Conselho de Curadores e Representante do Instituto de Ciências e Tecnologia

André Luiz Sena Mariano

Representante do Instituto de Ciências Humanas e Letras

Daniela Braga Lima

Representante da Faculdade de Nutrição

Edilaine Assunção Caetano de Loyola

Representante da Escola de Enfermagem

Felipe Gomes Rubira

Representante do Instituto de Ciências da Natureza

Franco Bassi Rocha

Representante do Instituto de Ciências Exatas

Sandra Maria Oliveira Morais Veiga

Representante da Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Tereza Cristina Carbonari de Faria

Representante do Instituto de Ciências da Motricidade

Tomaz Henrique Araujo

Representante do Instituto de Ciências Biomédicas

Ursuléia Aparecida de Oliveira

Representante Técnica- Administrativa em Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Oliveira Morais Veiga, Professor do Magistério Superior**, em 15/04/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Braga Lima, Professor do Magistério Superior**, em 15/04/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ursuléia Aparecida de Oliveira, Técnico Administrativo em Educação**, em 15/04/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Carbonari de Faria, Professor do Magistério Superior**, em 15/04/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Franco Bassi Rocha, Professor do Magistério Superior**, em 15/04/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Antônio de Andrade Lima, Professor do Magistério Superior**, em 15/04/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tomaz Henrique Araújo, Professor do Magistério Superior**, em 15/04/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Assuncao Caetano de Loyola, Professor do Magistério Superior**, em 16/04/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Sena Mariano, Professor do Magistério Superior**, em 16/04/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Gomes Rubira, Professor do Magistério Superior**, em 17/04/2025, às 06:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1497043** e o código CRC **409C27C9**.

Referência: Processo nº 23087.007634/2023-81

SEI nº 1497043